

LEI Nº 4.510
DE 10 DE JULHO DE 2024

(Projeto de Lei nº 61/2024 – Autor: Prefeito Municipal)

***ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.256,
DE 15 DE ABRIL DE 2016, QUE CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DE SANTOS -
CMSBS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de junho de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.510

Art. 1º a alínea “f” do inciso II do artigo 3º da Lei nº 3.256, de 15 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]

II – [...]

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento